

AUTO DE Penhora e avaliação

Autos n.º: 34629-93.2015.8.16.0182

Ação de execução de título extrajudicial

Requerente: Nivaldo Moran

Requerido: José Roberto Soares

Aos doze dias de mês de abril do ano de dois mil e doze, nesta cidade e Comarca de Luiziana, Estado do Paraná, junto à Rua Niterói, 254 Cajuru, onde em diligência, eu Oficial de Justiça, dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da 8ª JEC e lá estando, após as formalidades legais procedi a penhora dos seguintes bens:

- 144 TONEA IMPRESSORA LEXMARK C510 DE VALOR UNITÁRIO R\$ 73,00, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 10.512,00.

(Empty space for listing assets)

após procedi o depósito deste(s) bem(s) em mãos do Sr. José Roberto Soares que aceitou o cargo de depositário comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob sua guarda e não por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que, para constar lavramos o respectivo auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

(Signature of the official)

Guilherme Nowisck
Oficial de Justiça - Guilherme Nowisck

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX8G 42VYV ZYDV7 38SMU